



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA**

LEI Nº. 440/06, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

**DÁ NOME DE LUIZ ALEXANDRE MAIA O
ESTÁDIO DE FUTEBOL QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA,

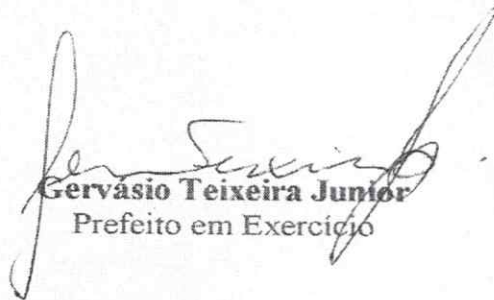
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Luiz Alexandre Maia o Estádio de Futebol localizado próximo a Rodovia Prefeito Antonio Fradique Accioly no Distrito de Itacima.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, em 21 de setembro de 2006.


Gervásio Teixeira Junior
Prefeito em Exercício